

Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e criado no mapa de pessoal aprovado para 2024, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior, a afetar ao Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN).

Ata nº 1

1. Ao vigésimo dia do mês de junho de 2024, pelas 10:00 horas reuniu, nas instalações da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P, sitas na Rua da Murgueira, n.º 9, 2610-124 Bairro do Zambujal, Alfragide, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP, José Pimenta Machado, datado de 17 de maio de 2024.

2. O júri tem a seguinte composição:

- **Presidente** - Marlene Rocha Diniz, Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- **1.º Vogal efetivo** - Elsa Maria Ruas Brito Correia Guerra, Técnica Superior do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- **2.º Vogal efetivo** - Hírdina Alves da Silva Simões - Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- **1.º Vogal suplente** - Rafael Tomé Reino Fernandes de Figueiredo - Técnico Superior do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais;
- **2.º Vogal suplente** - Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia - Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais.

3. O júri, nesta data, composto pelo seu Presidente e pelos vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimento, respetiva legislação e bibliografia.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados

com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada "Portaria":

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta dos documentos descritos na legislação abaixo identificados e será constituída por 13 perguntas, 10 perguntas de escolha múltipla, (8 perguntas com a cotação de 2 valores cada e 2 perguntas com a cotação de 0,75 valores cada), por 2 perguntas de verdadeiro ou falso, com a cotação de 0,5 valores cada e 1 pergunta de desenvolvimento, com a cotação de 1,5 valores.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Áreas temáticas, legislação: A prova versará sobre as seguintes áreas temáticas e legislação:

Áreas temáticas:

- Regime do Arrendamento Urbano;
- Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.

Legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU);

- DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.

Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

7. A avaliação curricular (AC) – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = [3 (HL) + 3 (FP) + 3 (EP) + 1 (AD)] / 10$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas - Licenciatura	10 Valores
Se o candidato for detentor de Licenciatura em Administração Pública e áreas afins	16 Valores
Mestrado ou Doutoramento	17 Valores
Caso detenha Mestrado ou Doutoramento em Administração Pública e áreas afins	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar e não serão consideradas as ações de formação fora do âmbito do presente procedimento concursal.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 35 (trinta e cinco) horas	1 Valor
b) Mais de 35 (trinta e cinco) e até 140 (cento e quarenta) horas	2 Valores
c) Mais de 140 (cento e quarenta) e até 700 (setecentas horas)	3 Valores
d) Mais de 700 (setecentas horas)	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, workshops, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração suprarreferida.

Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos correspondendo a semana a 35 horas.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

A cada candidato será atribuída uma valorização mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

Experiência em	≤1 ano (2 Valores)	> 1ano e ≤4 anos (3 Valores)	> 4 anos (4 valores)
Experiência no acompanhamento, regularização e atualização do imóvel imobilizado.			
Experiência na instrução e acompanhamento de processos de hasta pública			
Experiência na análise e instrução de pedidos de atualização das rendas			
Experiência na Gestão de contratos de fornecimento de serviços.			

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = AD1 + AD2 + AD3/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre	Valores
1 e 2,99 =	8
3 e 3,99 =	12
4 e 4,499 =	18
4,5 e 5 =	20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante (**ANEXO I**).

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 * (PC) + 0,3 * (AC)}{10}$$

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma **Ficha de Apuramento da Classificação Final**, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico (até ao limite de 10 MB) para o endereço: recrutamento@apambiente.pt;

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria,

usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 11:00 horas e lavrada a presente ata, constituída por 9 fls que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos.

Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo/a

2.º Vogal efetivo/a

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome: _____

Avaliação curricular

Valorização

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Mestrado ou Doutoramento nas áreas indicadas no aviso de abertura

Mestrado ou Doutoramento

Licenciatura nas áreas indicadas no aviso de abertura

Licenciatura

Total HL

20	<input type="checkbox"/>
17	<input type="checkbox"/>
16	<input type="checkbox"/>
10	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>	

2. Formação Profissional (FP)

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valorização:

$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

a) Horas de formação ≤ 35

b) Horas de formação >35 e ≤ 140

c) Horas de formação >140 e ≤ 700

d) Horas de formação >700

Total FP

<input type="checkbox"/>		
	N.º Formações	Valores
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>		

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

$$EP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

Experiência no acompanhamento, regularização e atualização do imobilizado imóvel.

Experiência na instrução e acompanhamento de processos de hasta pública

Experiência na análise e instrução de pedidos de atualização das rendas

Experiência na Gestão de contratos de fornecimento de serviços.

Total EP

	Valores		
	N.º de Anos		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>			

4. Avaliação de Desempenho (AD)

Avaliação

Total AD

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="text"/>		

5. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$$

JÚRI

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Procedimento Concursal Comum - 1 Posto de Trabalho - Carreira/Categoria:Técnico Superior
Departamento: DFIN

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome: _____

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 *(AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final	Ponderação
PC = Prova de Conhecimentos	0,7
AC - Avaliação Curricular	0,3

Método de seleção	Avaliação Obtida
PC = Prova de Conhecimentos	0,00
AC - Avaliação Curricular	0,00
AF - Avaliação Final	0,00

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal
